



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2017 DO CONTRATO N° 221/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT doravante denominada **CONTRATANTE**; de outro lado a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ com o nº 05.870.713/0001-20, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 09, Bairro Consil, CEP 78.048-450, município de Cuiabá – MT, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela **Sra. Eleide Maria Correa**, RG nº 0607983-0 SESP/MT e CPF n. 317.873.121-00, resolvem firmar o presente instrumento em adesão a Ata de Registro de Preços nº 041/2017, mediante suas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suspensão do contrato de origem, por 90 (noventa) dias corridos, ou até que se conclua as deliberações necessárias, não podendo esse prazo ultrapassar a 120 (cento e vinte dias) dias, afastando-se a hipótese do artigo 78, XIV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente suspensão contratual, faz-se necessária em virtude da necessidade de revisão dos efeitos orçamentários da contratação, especialmente considerando possível quarteirização do fornecimento de combustíveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O artigo 65, II, “b” c/c artigo 78, XIV da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, permitem, por acordo entre as partes, a suspensão do termo inicial por período não superior a 120 dias, especialmente no presente caso, voltado a melhor definição na forma de execução e/ou fornecimento do objeto.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente accordadas do Contrato nº 030/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT providenciará a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a integrar o Contrato 030/2014 para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Peixoto de Azevedo/MT, 22 de novembro de 2017.

**Município de Peixoto de Azevedo-MT**  
**Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza**  
**=CONTRATANTE=**

**SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA  
E INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**Rep. Legal: Sra. Eleide Maria Correa**  
**=CONTRATADA=**

**T e s t e m u n h a s:**

**1<sup>a</sup> -**

**2<sup>a</sup> -**

**CPF nº**

**CPF nº**

**RG nº**

**RG nº**

**2**

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) - e-mail: [prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br)